

第 160/2008 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條、第14/2000號行政命令第一款、第二款和第五款，以及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予旅遊局局長João Manuel Costa Antunes（安棟樑）工程師或其法定代任人，以便其代表澳門特別行政區與“亞洲清潔服務有限公司”簽訂“為澳門特別行政區旅遊局轄下大樓及設施提供清潔服務的合同”。

二零零八年十一月二十七日

社會文化司司長 崔世安

批 示 摘 錄

摘錄自社會文化司司長於二零零八年十月十七日作出的批示：

韋俊賢——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條和第86/89/M號法令第九條第四款a)項的規定，以散位合同及實習方式聘用其在澳門特別行政區支持四川地震災後重建協調小組擔任第一職階二等技術輔導員，薪俸點為240點，試用期六個月，由二零零八年十一月三日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零零八年十一月三日作出的批示：

傅麗明學士——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用其在澳門特別行政區支持四川地震災後重建協調小組擔任第一職階一等高級技術員，為期一年，由二零零八年十一月十日起生效。

聲 明

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條的規定，第一職階一等高級技術員傅麗明，屬編制外合同人員，自二零零八年十一月十日在澳門特別行政區支持四川地震災後重

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 160/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no director dos Serviços de Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação dos serviços de limpeza das instalações e equipamentos da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Turismo da Região Administrativa Especial de Macau, a celebrar com a empresa «Companhia de Serviços de Limpeza Ásia, Limitada».

27 de Novembro de 2008.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 17 de Outubro de 2008:

Wai Chon In — admitido por assalariamento e em regime de estágio, pelo período experimental de seis meses, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 240, na Comissão Coordenadora da Região Administrativa Especial de Macau Para o Apoio à Reconstrução das Zonas Afectadas Pós-Terramoto em Sichuan, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 9.º, n.º 4, alínea a), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, em vigor, a partir de 3 de Novembro de 2008.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 3 de Novembro de 2008:

Licenciada Fu Lai Meng — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, na Comissão Coordenadora da Região Administrativa Especial de Macau para o Apoio à Reconstrução das Zonas Afectadas Pós-Terramoto em Sichuan, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 10 de Novembro de 2008.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, em vigor, Fu Lai Meng cessou funções como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, em regime de contrato além do quadro, na Comissão de Apoio ao Desenvolvimento Turístico, a partir de 10 de Novembro de 2008, data em que